



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11216/GP/2018
08 de novembro de 2018

Transfere recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA

Art.1º. Ficam transferidas, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, conforme descrições abaixo:

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 49 08.243.1004.2011.0000 FORTALECIMENTO DO
SISTEMA UN 1.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **1.200,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 44 08.243.1004.2011.0000 FORTALECIMENTO DO
SISTEMA UN -1.200,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-1.200,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 08 de novembro de 2018.

JOÃO GONCALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que informa a necessidade da transferência das Fichas Orçamentárias, para acobertar despesas com aquisição da impressora multifuncional onde relatou o motivo, que seria a necessidade de atender o Conselho Tutelar no atendimento da demanda de trabalho diário que o mesmo desenvolve.

Jaru/RO, em 08 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1004.2011	3.3.90.14	01.00	R\$ 1.200,00	
1004.2011	4.4.90.52	01.00		R\$ 1.200,00

Jarú/RO, em 08 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú

Certifico que o Decreto Municipal nº 11216, de 08 de novembro de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia

08/11 /2018, pág. 48 nº 2331 Jarú/RO, 08/11 /2018.

Esther de Oliveira Pio Sudário